



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.357, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio de cooperação e de apoio recíproco para desenvolvimento do ensino superior no Município com a UERGS e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, Pessoa Jurídica de direito público, objetivando o desenvolvimento do ensino superior no Município.

§1º - o apoio ao ensino superior, implantado pela UERGS no Município, será material, em limites estabelecidos nesta Lei;

§2º - em contra partida, a UERGS se compromete a colaborar para implementar os objetivos gerais da educação municipal, principalmente, a melhoria da qualidade de ensino em todos seus níveis, através de um conjunto de ações de interesse na área de Educação aplicadas ao ensino fundamental vinculadas à gestão municipal.

Art. 2º - O convênio terá a duração de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. Será permitida a sua prorrogação ou modificação por termo aditivo, se houver interesse entre os Convenientes, desde que não se alterem seus objetivos.

Art.3º - Estabelecem os Convenientes que o custo de cooperação, para o Poder Público Estadual será representado pelo custo dos projetos previstos no Art. 1º, §2º e os relativos ao Poder Público Municipal, será de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em dispêndios correspondentes a material, serviços e obras necessários a adaptação do prédio de propriedade do Poder Público Estadual, sito à rua Rivadávia Côrrea, nº 825, nesta cidade para atividades educacionais de ensino superior, da Universidade Estadual do Estado do Rio Grande do Sul – módulo de Sant'Ana do Livramento.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

-02-

.....

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00, consignado na dotação orçamentária 0507.12.364.84.2163.3390300000000 - Material de Consumo, utilizando como recursos a redução parcial da dotação 0507.12.362.82.2132.3390300000000 - Material de Consumo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração